



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0052130-54.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do município e comarca de Tubarão/SC comunicou, por meio do Ofício n. 055/2025 (9503623), sobre circulação de documento com indícios de fraude em reconhecimento de firma, realizada em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, referente ao veículo Honda/CG 160 FAN, placa JDD6C24, Renavam 01415767510, e autenticação falsamente atribuída ao tabelionato comunicante.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 27/06/2025, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9526505** e o código CRC **26795FE2**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512621657

Nome original: 055_Comunicado de Suposta Falsificação_ATPV.pdf

Data: 17/06/2025 17:27:42

Remetente:

Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de susposta falsificação



DETRAN - SC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01415767510

PLACA
JDD6C24

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2024



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
HONDA/CG 160 FAN

CAT

COR PREDOMINANTE
VERMELHA

CHASSI
9C2KC2200RR526108

NÚMERO CRV
223457925739

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
86806314566

NÚMERO ATPVe
241721103821437

DATA EMISSÃO DO CRV
17/01/2024

HODÔMETRO
7132

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
VANDERLEI LUIS MARTINELLI

CPF/CNPJ
940.262.380-91

E-MAIL

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
MEDIANEIRA

UF
PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
AV PRIMO TACCA 516
BELO HORIZONTE CEP:85724-286

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
ALEXANDRE CAVALHEIRO DA SILVA

CPF/CNPJ
045.036.560-31

E-MAIL

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
TUBARAO

UF
SC

Valor declarado na venda: R\$ 9.500,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL TUBARAO - SC

DATA DECLARADA DA VENDA 13/06/2025

Alexandre Cavalheiro

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Tubarão

R. Lauro Müller, 500 - Centro, Tubarão - SC, 88701-100

Reconhecido por AUTENCIDADE e dou fé a (s) firmas de:
ALEXANDRE CAVALHEIRO DA SILVA. -*****

TUBARAO 13 DE JUNHO DE 2025

Felipe S
FELIPE SILVA
ESCREVENTE



HRK19965-7KWS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512621658

Nome original: 055_Comunicado de Suposta Falsificação_Ofício.pdf

Data: 17/06/2025 17:27:42

Remetente:

Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
Tubarão - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Títulos
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação

Ofício 055/2025

Tubarão, 17 de junho de 2025

Assunto: Alerta sobre possível falsificação de reconhecimento de firma – uso indevido do nome da serventia

Prezados,

Sirvo-me do presente para comunicar, com o intuito de **alertar as serventias do Estado de Santa Catarina** quanto à circulação de documento com indícios de **falsificação de reconhecimento de firma, atribuído indevidamente a este 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Tubarão/SC**.

Na data de hoje, 17 de junho de 2025, um cliente entrou em contato com esta Serventia por meio do WhatsApp institucional, solicitando a verificação da autenticidade de um reconhecimento de firma em um **ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - Digital)**, referente ao veículo Honda/CG 160 FAN, placa JDD6C24, Renavam 01415767510, de propriedade do Sr. Alexandre Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF nº 045.036.560-31.

Após análise do material enviado, constatamos os seguintes pontos:

- a) O Sr. Alexandre não possui ficha de firma ou qualquer cadastro neste Tabelionato;
- b) A etiqueta apresentada não segue o padrão gráfico utilizado por esta Serventia;
- c) O carimbo e a assinatura constantes no documento não correspondem aos utilizados por nossos prepostos;
- d) Consta no documento o nome de um escrevente “Felipe Silva”, sendo que não há, nem houve, funcionário com esse nome no quadro funcional da Serventia, especialmente na data de 13/06/2025; e
- e) O selo constante na etiqueta sequer pode ser validado na plataforma oficial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o que reforça a suspeita de falsificação do ato notarial.

Acrescento que o cliente foi devidamente orientado quanto à suspeita de falsificação e à irregularidade do documento apresentado, bem como informo que foi lavrado o competente Boletim de Ocorrência para resguardo da fé pública e apuração dos fatos pelas autoridades competentes.

Comunicamos este fato para que as demais serventias fiquem atentas a documentos semelhantes e possam prevenir eventuais prejuízos aos usuários e à segurança jurídica dos atos praticados.

Colocamo-nos à disposição para compartilhar a imagem do documento suspeito, caso seja de interesse para fins de confronto ou registro interno.

Atenciosamente,

Amanda Boppré Silva
Tabeliã Substituta